

## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 003/2024

1

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 100Mbps de fibra ótica, para o Centro Especializado em Reabilitação – CER II Cajazeiras localizado no endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 28 – Cajazeiras XI – Salvador-BA – CEP: 41.330-500.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em regimento próprio elaborado pela CONTRATANTE, para a contratação de serviços destinados às atividades do CER II Cajazeiras, administrado pela CONTRATANTE, conforme Contrato de Gestão nº 613/2024, celebrado juntamente com o município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1 Realizar a instalação e ativação do link de acordo com a velocidade solicitadas para utilização imediata, para atender as demandas da CONTRATANTE em até 05 (cinco) dias corridos da assinatura do Contrato, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido;
- 3.2 Guardar absoluto sigilo sobre todas as informações recebidas da CONTRATANTE, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do objeto do presente contrato; e
- 3.3 A CONTRATANTE poderá inspecionar regularmente o equipamento e, se constatar alguma irregularidade, notificará a CONTRATADA.

#### **4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** O Contrato celebrado com a CONTRATANTE para prestação do serviço terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$) e serem encaminhados, impreterivelmente, até 12h do dia 27 de novembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@apaesalvador.org.br](mailto:licitacao@apaesalvador.org.br), com CNPJ e assinatura juntamente com a documentação a seguir:

##### Portfólio de Serviços Prestados

- CAT – Certificado de Acervo Técnico da Empresa ou Carta de Referência de Prestação de Serviços;
- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- CND FGTS;
- Certidão de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Cronograma de Execução do Serviço (considerando início, desenvolvimento e finalização); e
- Contrato Social, com a última alteração contratual, caso haja.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** Atender as especificações constantes no ANEXO I;

**6.2** A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos nas condições necessárias para uso imediato dos mesmos;

**6.3** O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

**6.4** Após a entrega, o CONTRATANTE realizará, por um período de até 07 (sete) dias úteis, testes em que será verificado se o link atende completamente todos os

quesitos e condições do Contrato e se contempla todas as especificidades discriminadas na proposta; e

**6.5** A CONTRATADA deve entregar um relatório técnico mensal até o quinto dia útil do mês subsequente assinado por um colaborador da CONTRATA.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das Unidades de Saúde relacionadas à execução dos serviços;

**7.2** Disponibilizar pontos de rede para o equipamento;

**7.3** Disponibilizar pontos de conexão elétrica para o equipamento; e

**7.4** Promover os pagamentos avançados pelos equipamentos que estão sendo efetivamente utilizados, nas condições e prazos especificados e ora acordados.

## **8. GARANTIA E SUPORTE**

**8.1** Durante a vigência do contrato, a manutenção de hardware locado será de responsabilidade da CONTRATADA, cobrindo-se qualquer quebra que possa ocorrer, com o limite de até 24 (vinte e quatro) horas para o reparo efetivo do problema, a partir da abertura do chamado, seja por e-mail ou telefone;

**8.2** Substituir o equipamento, a qualquer tempo, caso se faça necessário, por motivos de reparos mecânicos;

**8.3** A Contratada deverá disponibilizar uma central de atendimento que será responsável pela abertura de chamados de solicitações e suporte técnico;

**8.4** O suporte deve ter disponibilidade 24h / 365 dias no ano;

## ANEXO I

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### Link Dedicado de Internet, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

DESCRIÇÃO
<p>Obs.: os requisitos de sistema abaixo mencionados deverão ser atendidos, exceto quando da existência de componentes diferentes, porém de qualidade superior, que possam substituir com perfeita adequação e funcionamento o abaixo descrito.</p>
<ul style="list-style-type: none"><li>I. Velocidade e Largura de Banda 100Mbps<ul style="list-style-type: none"><li>a) Link dedicado;</li><li>b) Velocidades simétricas de Download e Upload; e</li><li>c) Fibra óptica (até a sala do cliente).</li></ul></li><li>II. Confiabilidade e SLA (Service Level Agreement)<ul style="list-style-type: none"><li>a) Tempo de Atividade (Uptime) acima de 99%;</li><li>b) Suporte técnico 24x7 com equipes próprias; e</li><li>c) SLA de 6 Horas.</li></ul></li><li>III. Segurança<ul style="list-style-type: none"><li>a) Proteção contra-ataques DDoS (Negação de serviço distribuída); e</li><li>b) Suporte a VPN.</li></ul></li><li>IV. Escalabilidade<ul style="list-style-type: none"><li>a) Crescimento futuro; e</li><li>b) Flexibilidade de Planos.</li></ul></li></ul>
<p>Os equipamentos necessários para implementar os serviços de comunicação de dados deverão ser disponibilizados e configurados pela CONTRATADA.</p>
<p>Disponibilizar um conjunto de endereços IP com pelo menos 02(dois) endereços válidos para a internet (endereços públicos);</p>
<p>Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos.</p>
<p>Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela CONTRATADA, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), além de entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association).</p>

Salvador, 19 de novembro de 2024.

**Derval Freire Evangelista**  
Presidente da APAE Salvador